



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2022/SEPLAG

Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2022/SEPLAG, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG** e a empresa **CUYAVERA CONSTRUTORA LTDA.**

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado através Ato nº 5.364/2022 publicado no D. O. E de 30 de dezembro de 2022, o Sr. **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 793306 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.581.111-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CUYAVERA CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.913/0001-91 com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, sala nº 1202, Edif. Cuiabá Work, CEP: 78.050-280, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, neste ato representado por **Divino Celio Carneiro**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Professor João Pedro Gardés, nº 274, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, CEP: 78050-269, portador do RG nº FG633751 DPF/MT e do CPF nº 318.105.431.34, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem entre si, justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022/SEPLAG, do qual será parte integrante o Processo nº **SEPLAG-PRO-2023/06778**, Parecer Jurídico 00203/2023/SGPG/PGEMT, com supedâneo no Contrato supracitado e nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, e ainda nos termos das cláusulas e condições a seguir relacionadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo QUALITATIVO do Contrato nº 038/2022/SEPLAG, que altera as seguintes cláusulas: CLÁUSULA 1.4 - Discriminação do objeto, CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola do Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o “caput” da **CLÁUSULA 1.4 - Discriminação do objeto** que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 de 3



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 18/08/2023 às 14:50:06.
Documento Nº: 11076696-9021 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11076696-9021>



SEPLAGD1C202320073A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

“CLÁUSULA 1.4 - Discriminação do objeto

1.4. Fica acrescido no LOTE I o valor de R\$ 741.287,44 (setecentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) de variação e aplica-se o decréscimo de R\$ 65.861,57 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) de variação. Com as alterações o valor do Lote I passará a ser de **R\$ 17.892.651,58 (dezessete milhões oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo e conforme descrição abaixo:

LOTE I – SEPLAG							
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	ADITIVO	VALOR TOTAL após aditivo
1	1104503	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E INTERVENÇÕES LEGAIS, POR MEIO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM EDIFICAÇÕES EXISTENTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	UND	1	R\$ 17.217.225,71	R\$ 675.425,87	R\$ 17.892.651,58
VALOR DO LOTE I:		R\$ 17.892.651,58 (dezessete milhões oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)					

2.2. Fica alterado o “caput” da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. O valor do contrato será por demanda e de acordo com a necessidade da contratante. O Valor total do Lote I: R\$ 17.892.651,58 (dezessete milhões oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e

2 de 3



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 18/08/2023 às 14:50:06.
Documento Nº: 11076696-9021 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11076696-9021>



SEPLAGDIC202320073A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor do lote II é R\$ 2.809.528,94 (dois milhões oitocentos e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 20.702.180,52 (vinte milhões setecentos e dois mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).”

2.3. Fica alterado o “caput” da **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** que passa a vigorar com a seguinte redação:

PTA/ANO	U.O	POEA	FONTE	NATUREZA DESPESA	PROJEÇÃO DE VALOR ESTIMADO ORÇAMENTÁRIO
2022	11.101	2005	100	449051	R\$ 3.000.000,00
2023/2024	11.101	2005	100	449051	R\$ 14.217.225,71
ADITIVO	11.101	2005	15010100	449051	R\$ 675.425,87
VALOR ESTIMADO PARA LOTE I					R\$ 17.892.651,58

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o novo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT, de 18 de agosto de 2023.

Divino Celio Carneiro
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
DIVINO CELIO CARNEIRO
Data: 18/08/2023 11:28:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Basílio Bezerra Guimarães Dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE

3 de 3



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 18/08/2023 às 14:50:06.
Documento Nº: 11076696-9021 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11076696-9021>



SEPLAGD1C202320073A

SIGA

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL N.º 086/CPI/SEAPS/SEPLAG/2023

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

OBJETO: O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação do bem imóvel caracterizado como Rua Projetada, S/N, Bairro Petrópolis, "Sesmaria Pary", Imóvel "COT DO PARI", Várzea Grande - MT, com área de terreno medindo 108.634,19 m² (cento e oito mil, seiscentos e trinta e quatro metros quadrados e dezenove centésimos de metro quadrado), registrado sob Matrícula nº 76.539, Ficha nº 01, Livro nº 02, do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande - MT.

DESTINAÇÃO: INSTALAÇÃO DA ACADEMIA INTEGRADA DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MT

AFETAÇÃO: O imóvel objeto deste TERMO deverá ser utilizado pela SESP, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI

Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP
ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2020/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/02158

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 09.238.496 /0001-00.

DO OBJETO: Apostilamento de reajuste conforme Informação Técnica 018/2023/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG, do Contrato nº 002/2020/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em Solução de Outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e Gerenciamento de Impressão Departamental, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades administrativas e operacionais vinculadas (Cuiabá, Várzea Grande e interior do Estado de Mato Grosso), que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2019/SEPLAG. DO VALOR: O reajuste terá seus efeitos a partir de 17/03/2023, e se dará sob o índice acumulado IPCA-IBGE, publicados no período de 01/2022 a 12/2022.

Com o reajuste fica apostilado o valor do contrato a partir de 17/03/2023 em R\$ 203.534,70(Duzentos e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Ficam apostiladas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e posteriores alterações, não expressamente alterados por este documento.

DA DATA: Cuiabá, 17 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Wellington Reinaldo Nabuco/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/06778

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ Nº 00.482.913/0001-91.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo qualitativo do contrato nº 038/2022/SEPLAG, que altera as seguintes cláusulas: Cláusula 1.4 - discriminação do objeto, Cláusula Terceira - do valor e cláusula Oitava - do valor e da dotação orçamentária. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola de Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "caput" da Cláusula 1.4 - Discriminação do objeto que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescido o LOTE I o valor R\$ 741.287,44 (Setecentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) de variação e aplica-se o decréscimo de R\$ 65.861,57 (Sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) de variação. Com as alterações o valor do Lote I passará a ser de R\$ 17.892.651,58 (dezesete milhões oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo. Fica alterado o "caput" da Cláusula Terceira - do valor que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor do contrato será por demanda e de acordo com a necessidade da contratante. O valor total do Lote I: R\$ 17.892.651,58 (dezesete milhões oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor do Lote II é de R\$ 2.809.528,94(Dois milhões oitocentos e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 20.702.180,52 (Vinte milhões setecentos e dois mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos). Fica alterado o "caput" da Cláusula Oitava - do Valor e da dotação orçamentária que passa a vigorar com a seguinte redação:

PTA/ANO	U.O	POEA	Fonte	Natureza da Despesa	Projeção de valor estimado orçamentário
2022	11.101	2005	100	449051	R\$ 3.000.000,00
2023/2024	11.101	2005	100	449051	R\$ 14.217.225,71
ADITIVO	11.101	2005	15010100	449051	R\$ 675.425,87
VALOR ESTIMADO PARA LOTE I					R\$ 17.892.651,58

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o novo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 18 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Divino Celio Carneiro/CONTRATADA.

